



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 2/2026 - GAB/REI/IFPI, de 5 de janeiro de 2026.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para preenchimento de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Microempreendedor Individual do Programa Mulheres Mil nos campi Teresina Central, Teresina Dirceu Arcoverde e Teresina Zona Sul.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI , usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização da Chamada Pública para o preenchimento de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC Microempreendedor Individual (MEI) do Programa Mulheres Mil, destinada a mulheres com idade a partir de 16 anos que são mães, irmãs ou responsáveis por estudantes beneficiários do Programa Pé-de-Meia.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 . 1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração e têm por objetivos:

I- formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;

II- ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;

III- estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

1.2 O curso ofertado é totalmente **gratuito**.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	07/01/2026
Comparecimento ao campus para realização da matrícula	12 a 23/01/2026 (das 14h às 17h)
Previsão de início das aulas	02/02/2026

2.1 As matrículas poderão ser encerradas antes do prazo do cronograma, caso haja o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

3. DO CURSO FIC

3.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) **Microempreendedor Individual (MEI)** tem carga horária de 192h e, como objetivo, contribuir para a formação de mulheres com idade a partir de 16 anos que são mães, irmãs ou responsáveis por estudantes beneficiados pelo Programa Pé-de-Meia, capacitando-as para a atividade de microempreendedoras individuais e que buscam a formalização de suas atividades no mundo do trabalho.

3.2 Podem matricular-se mulheres com idade a partir de 16 anos que são mães, irmãs ou responsáveis por estudantes beneficiários do Programa Pé-de-Meia.

4. DAS AULAS

4.1 As aulas do curso objeto deste edital acontecerão no turno da tarde, das 13h às 18h, de segunda a quinta-feira, no período de 02 de janeiro a 20 de abril de 2026, nos campi Teresina Central, Teresina Dirceu Arcoverde e Teresina Zona Sul.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas oferecidas neste edital de chamada pública estão dispostas no quadro abaixo:

CURSO FIC	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL
Microempreendedor Individual (MEI)	50	Campus Teresina Central Praça da Liberdade, 1597, Bairro Centro, Teresina-PI
		Campus Teresina Dirceu Arcoverde

	50	Rua Dona Amélia Rubim, S/N Bairro Renascença II, Teresina-PI
	50	Campus Teresina Zona Sul Avenida Pedro Freitas, 1020, bairro São Pedro, Teresina-PI

5.2 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de chegada da candidata ao campus de escolha para realização do curso, levando toda a documentação listada no item 6.2 deste edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada no campus em que será oferecido o curso, no período de 12 a 23 de janeiro de 2026, nos locais e horários especificados no quadro abaixo:

CURSO FIC	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO DA MATRÍCULA
Microempreendedor Individual (MEI)	Campus Teresina Central (Prédio A, Sala A1 10) Praça da Liberdade, 1597, Bairro Centro, Teresina-PI	14h às 17h
	Campus Teresina Dirceu Arcanjo (Sala da Pedagogia) Rua Dona Amélia Rubim, S/N Bairro Renascença II, Teresina-PI	14h às 17h
	Campus Teresina Zona Sul (Sala da Coordenação de Controle Acadêmico) Avenida Pedro Freitas, 1020, Bairro São Pedro, Teresina-PI	14h às 17h

6.2 A candidata que fizer parte do público-alvo do curso oferecido neste edital deve dirigir-se ao campus de escolha para realização da matrícula, atendidos os critérios abaixo elencados, levando originais e cópias dos seguintes documentos:

- a. extrato que comprove o recebimento do Programa Pé-de-Meia (extrato do mês de dezembro 2025). O extrato pode ser gerado nos aplicativos Caixa Tem ou Jornada do Estudante;

- b. carteira de identidade do/a beneficiário/a do Programa Pé-de-Meia;
- c. carteira de identidade;
- d. cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
- f. declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: Ensino Fundamental 1º ao 5º ano. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, a candidata assina a declaração de escolaridade no local da matrícula;
- g. comprovante de endereço atual;
- h. comprovante de conta bancária no nome e CPF da estudante;
- i. uma foto 3x4;
- j. autodeclaração de escolaridade (Anexo I, assinado no local da matrícula);
- k. Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo II, assinado no local da matrícula).

6.3 A candidata só terá sua matrícula realizada se apresentar toda a documentação (originais e cópias) solicitada no item 6.2 deste edital.

6.4 Após o preenchimento das vagas previstas neste edital, a interessada que comparecer ao campus poderá compor uma lista de espera e, caso haja desistência de estudante matriculada, será convocada para a vaga.

6.5 A estudante que não participar das aulas presenciais nos 04 (quatro) primeiros dias do início do curso será considerada desistente e, por conseguinte, terá sua matrícula cancelada.

7. DA BOLSA-FORMAÇÃO

7.1 A estudante matriculada no curso receberá uma bolsa para auxiliar nos custos de transporte e alimentação no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por hora/aula de curso. A carga horária cumprida pela estudante será comprovada pela frequência às aulas ao longo de cada mês.

7.2 O prazo de pagamento da bolsa dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.

7.3 A estudante deve confirmar, mensalmente, a sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

7.3.1 O pagamento da bolsa é condicionado à confirmação da frequência escolar no SISTEC, dentro do prazo estabelecido. As orientações devidas serão prestadas pela Coordenação do Bolsa-Formação por meio da equipe de apoio nos campi durante a realização do curso.

7.3.2 O acesso ao SISTEC, para ratificação da frequência escolar mencionada no item anterior, é realizada por meio da senha de usuário da Conta GOV.BR. O cadastro na Conta

GOV.BR é imprescindível para a realização do curso. (https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=www.gov.br&authorization_id=1919ae0d794).

8. DA CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS

8.1 A estudante que obtiver frequência de, no mínimo, 75%, por meio da participação e realização das atividades de aprendizagem propostas no curso e obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), será certificada ao final do curso.

8.2 O certificado de conclusão de curso será enviado digitalmente para o e-mail da estudante (ressalta-se a importância de verificar os seus dados com atenção no momento da matrícula, registrando no formulário de matrícula e-mail ativo e em uso).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A estudante matriculada assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

9.2 Será eliminada, a qualquer tempo, a estudante que utilizar meios fraudulentos no ato da matrícula, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

9.4 O IFPI não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

9.5 As dúvidas em relação a este edital podem ser sanadas exclusivamente pelo e-mail bolsa.formacao@ifpi.edu.br.

9.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

DIVAMÉLIA DE OLIVEIRA BEZERRA GOMES

Reitora Substituta do IFPI

(ASSINADO NO ORIGINAL)

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____,
abaixo assinada, de nacionalidade _____, natural do estado de
_____, município _____ de _____
nascida em ____/____/_____, portadora
do RG _____, órgão expedidor _____, CPF
_____, declaro sob as penas da lei que possuo a seguinte
escolaridade/instrução

para fins de matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada do Programa Mulheres Mil, no Instituto Federal de Educação do Piauí (IFPI).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica o cancelamento da matrícula, bem como as penalidades previstas em lei, conforme previsto pelo art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto- Lei nº 2.848/1940)

Teresina, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DA DECLARANTE

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portadora da Cédula de Identidade nº _____, inscrita no
CPF/MF. sob nº _____, residente à
Rua _____, na cidade de _____, AUTORIZO, por meio do meu representante legal
abaixo assinado, o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos,
documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas
institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), sejam
essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta
instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e,
em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folhetos em geral
(encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em
revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IX) mídia
eletrônica (painéis, video-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a
qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), _____, de _____, de 20 _____.
Nome da aluna ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Divamelia de Oliveira Bezerra Gomes, REI-SUB - REI-IFPI**, em 05/01/2026 15:32:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 417126

Código de Autenticação: 2624a8b4cd

